

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018

Resolução nº 98/2021

## **RESOLUÇÃO 98//2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/Se, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 13/91 de 13/ 12 /1991, Lei Nº 814/2018 de 07 de Dezembro de 2018, Resolução nº453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2021, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO a lei municipal nº 941/2021 de 28 de julho de 2021 a qual dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Saúde, para pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Simão Dias/SE e dá outras providências.

CONSIDERANDO as discussões e deliberações na 66ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/SE;

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS.

## RESOLVE:

Art. 1° – Recomendar a publicação mensal na transparência municipal, a relação contendo nome do beneficiário, nome da mãe, cartão SUS, descrição do benefício concedido, valor do benefício, condição familiar se baixa renda, data de concessão, fornecedor e modalidade de concessão na forma do art. 2° § 2° da lei municipal n° 941 de 28 de julho de 2021, de todos os beneficiários alcançados pela lei municipal 941 de 28 de julho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º A prestação de contas referente a COMPROVAÇÃO da aplicação dos recursos públicos repassados para custeios dos benefícios de que trata a Lei municipal 941 de 28 de julho de 2021, além da publicação na transparência municipal, deverá ser detalhada quadrimestralmente por meio dos Relatórios de Gestão, nos termos dos artigos. 1147 e 1148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Simão Dias, 16 de agosto de 2021.

Homologo a Resolução Nº 98/2021/CMS, de 16 de agosto de 2021, nos termos da Lei Municipal Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991, Lei Nº 814/2018 de 07 de Dezembro de 2018 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Marcos Aurélio Oliveira Félix

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Resolução 94/2021 de 01/07/2021 Segmento – Usuário Biênio 2021/2022. Simão Dias – SE. JOSÉ RENAL DO PRATA SOBRINHO

Secretário Municipal de Saúde Portaria Nº 2.574 /2021 de 01/01/2021 SIMÃO DIAS – SE